



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 010/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano 11

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

PORTARIA Nº 010/2026

“Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2027/2028 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE disciplinar:

Art. 1º – Registro das chapas concorrentes a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para o Biênio 2027/2028, os Vereadores Diplomados que deverão apresentar requerimento contendo composição da Chapa completa, conforme disposto no § 5º do Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

§1º – A eleição mencionada no caput deste artigo será realizada na sessão ordinária do dia **19 de março de 2026, às 19:00h no Plenário desta Câmara Municipal**.

§2º – A(s) Chapa(s) concorrente(s) a que se refere o caput deste artigo deverá conter obrigatoriamente os nomes dos Vereadores integrantes, apresentando os cargos de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, bem como suas respectivas assinaturas, sob pena de não registro da chapa que não esteja adequada a presente norma.

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

§3º - A numeração de cada chapa se dará pela ordem de inscrição na Secretaria da Câmara.

§4º - O modelo de Requerimento de Chapa deverá ser retirado na Secretaria da Câmara.

Art. 2º – Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

Art. 3º – Esta Portaria que: “Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2027/2028 e dá outras providências” entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba, em 16 de março de 2026.


ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

*Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112*